

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**PRÓ-REITORIA DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

**ABERTO EDITAL MEC/SESu 2016 PARA APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO**

O MEC/SESu, em parceria com vários Ministérios, lança o EDITAL PROEXT 2016 e convoca as Instituições de Ensino Superior a apresentarem propostas de desenvolvimento de programas e projetos no âmbito da extensão universitária, com ênfase na formação dos alunos e na inclusão social, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão. Cada Instituição de Ensino Superior (IES) poderá concorrer com até 81 propostas (40 programas e 41 projetos), (tabela do EDITAL PROEXT 2016 – 2.5.1) nas temáticas abaixo descriminadas, no qual as propostas selecionadas pelo MEC/SESU receberão financiamento de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) por projeto e de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por programa:

**2.5.1 Tabela: Limites de Programas e Projetos por Linha Temática:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Linhas Temáticas** | **Número Máximo de Projetos por IES por Linha Temática.** | **Número máximo de Programas por IES por Linha Temática** |
| Linha 01: Educação | 02 | 02 |
| Linha 02: Cultura e Arte | 02 | 02 |
| Linha 03: Pesca e Aquicultura | 02 | 02 |
| Linha 04: Promoção da Saúde | 02 | 02 |
| Linha 05: Desenvolvimento Urbano | 02 | 02 |
| Linha 06: Desenvolvimento Rural | 02 | 02 |
| Linha 06 (item 4.6.4): Estágios Interdisciplinares de Vivência - EIV | 01 | 00 |
| Linha 07: Redução das desigualdades Sociais e combate à extrema pobreza | 02 | 02 |
| Linha 08: Geração de trabalho e renda por meio do apoio e fortalecimento empreendimentos econômicos solidários | 02 | 02 |
| Linha 09: Preservação do patrimônio cultural brasileiro | 02 | 02 |
| Linha 10: Direitos Humanos | 02 | 02 |
| Linha 11: Promoção da igualdade racial | 02 | 02 |
| Linha 12: Mulheres e relações de gênero | 02 | 02 |
| Linha 13: Esporte e Lazer | 02 | 02 |
| Linha 14: Comunicação | 02 | 02 |
| Linha 15: Desenvolvimento Regional: Inclusão produtiva, defesa civil e acesso à água. | 02 | 02 |
| Linha 16: Justiça e direito do indivíduo privado e liberdade | 02 | 02 |
| Linha 17: Ciência, Tecnologia e inovação para a Inclusão Social | 02 | 02 |
| Linha 18: Meio Ambiente e Recursos Naturais | 02 | 02 |
| Linha 19: Relação entre Estado e Sociedade, promoção da participação social e políticas para a juventude. | 02 | 02 |
| Linha 20: Modernização da Gestão Pública | 02 | 02 |
| **Número Máximo de Propostas Submetidas por IES** | **41** | **40** |

**ATENÇÃO:**

A Pró-Reitoria de Atividades de Extensão (PRAE/UFRPE) informa que o sistema online de cadastro do MEC ainda encontra-se indisponível. Assim, que o sistema de informação do MEC estiver online, novas informações sobre o cadastramento e o processo de seleção das propostas pela PRAE/UFRPE serão divulgadas no site da PRAE/UFRPE - <http://ww4.ufrpe.br/prae/index.php/editais>.

**CONDIÇÕES IMPORTANTES DE PARTICIPAÇÃO:**

* Atender todos os Pré-requisitos do EDITAL PROEXT 2016;
* As propostas deverão ser cadastradas pelos coordenadores e enviadas para a avaliação das Pró-Reitorias de Extensão ou equivalentes, via sistema de informação, no endereço: [http://www.sisproext.mec.gov.br](http://www.sisproext.mec.gov.br/);
* O coordenador do programa ou projeto deve imprimir a proposta cadastrada, assinar e formar processo, encaminhando o mesmo, por meio de memorando, a Diretoria do departamento para que encaminhe a Comissão de Extensão e CT A do curso. Se aprovado pelo CT A, o mesmo deve ser enviado a PRAE para ser avaliada. Caso não existam reuniões agendada do CTA do curso no período de encaminhamento da proposta, aceita-se provisoriamente o Ad Referendum do Diretor do departamento;
* Se aprovada pela Pró-Reitorias de Extensão ou equivalentes e encaminhada ao MEC, via sistema de informação;
* A coordenação da equipe executora deverá estar a cargo de um docente, com o título de Doutor ou Mestre, pertencente ao quadro efetivo da UFRPE, e que deverá obrigatoriamente ter o seu Currículo Lattes preenchido e atualizado;
* O docente poderá coordenar somente uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe;
* Somente poderão apresentar propostas a este edital e participar do processo de análise e julgamento os coordenadores que estiverem adimplentes com seus projetos e programas de extensão;
* As equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ter na sua composição necessariamente professores e estudantes da graduação da própria instituição;
* Detalhamento da infraestrutura existente e da infraestrutura a ser adquirida para a execução da proposta;
* As propostas deverão respeitar as Condições de Participação de cada Linha Temática conforme detalhamento no EDITAL PROEXT 2016;
* As propostas poderão conceder bolsas de extensão para alunos de graduação, conforme previsto na Lei n° 12.155, de 23 de dezembro de 2009 regulamentada pelo Decreto n° 7.416, de 30 de dezembro de 2010;
* Todos os programas e projetos concorrentes deverão cumprir os procedimentos acadêmicos internos da UFRPE: Aprovação Comissão de Extensão - Aprovação CTA do curso - Aprovação da PRAE: Pró-reitoria de Extensão e Administração Superior;
* Os programas de extensão aprovados e contemplados com recursos poderão ter sua vigência estabelecida até a data de 31/12/2017 (de até 12 (doze) meses);
* Os projetos de extensão aprovados e contemplados com recursos poderão ter sua vigência estabelecida até a data de 31/12/2016 (de até 24 (meses) e mínimo de 18 (dezoito) meses).
* O Resultado Final será publicado no site do MEC após a definição da disponibilidade orçamentária para o PROEXT;
* É de responsabilidade do coordenador do programa ou projeto a elaboração e envio, via sistema de informação, dos relatórios de acompanhamento e do relatório final de atividades;
* O coordenador do programa ou projeto deve imprimir o relatório final, assinar e formar processo, encaminhando o mesmo, por meio de memorando, a Diretoria do departamento para que encaminhe a Comissão de Extensão e CT A do curso. Se aprovado pelo CT A, a mesma deve ser enviado a PRAE para os trâmites internos;
* O relatório final de atividades deverá ser elaborado de acordo com o modelo disponibilizado pelo MEC/SESu/DIFES em sistema de informação e deverá ser postado até 30 (trinta) dias após a finalização do Programa/Projeto. O[s] relatório[s] parcial[ais] deverá[ão] ser enviado[s] no decorrer do processo, sendo que o primeiro até a metade do período total de execução;
* Dúvidas entrar em contato com a Coordenação de Educação Continuada - Pró-Reitoria de Atividades de Extensão, pelo fone: 3320.6061 ou e-mail: [tscha@dadm.ufrpe.br](mailto:tcha@dadm.ufrpe.br) ;

**CALENDÁRIO:**

16/03/2015 - Lançamento do Edital pelo MEC/SESu;

De 27/03/2015 até 28/04/2015 - Credenciamento das IES no sistema;

Até 15/04/2015 – A proposta deve ter sido enviada via sistema de informação do MEC e deve estar na PRAE/UFRPE para ser avaliada;

Até 30/04/2015 – As propostas aprovadas pela PRAE/UFRPE serão encaminhadas ao MEC (contendo documento de aprovação expedido pela PRAE/UFRPE);

Até 05/05/2015 - A listagem com as propostas aprovadas pela PRAE/UFRPE e encaminhadas ao MEC serão divulgadas no site da PRAE/UFRPE;

Até 09/06/2015 – Ocorrerá a divulgação da classificação provisória no sítio do MEC;

Até 06/07/2015 - Divulgação da classificação final no site do MEC: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_contentHYPERLINK "http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=12243&Itemid=490"&HYPERLINK "http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=12243&Itemid=490"view=articleHYPERLINK "http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=12243&Itemid=490"&HYPERLINK "http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=12243&Itemid=490"id=12243HYPERLINK "http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=12243&Itemid=490"&HYPERLINK "http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=12243&Itemid=490"Itemid=490](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12243&Itemid=490)

Delson Laranjeira

Pró-Reitor de Atividades de Extensão

Recife 19/03/2015